

**PROJETO DE LEI Nº 009/16, de 15 de JANEIRO de 2016.**

*Autoriza à ceder veículo automotor  
a COOPERATIVA EXTREMO  
NORTE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o veículo Marca/Modelo: GM/CORSA WIND, PLACA IJY 2484, Cor Branca, Renavam 755316371, Prefixo 13488, de propriedade do Município, a Cooperativa Extremo Norte, situada neste Município, pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período, a fim de auxiliar na execução do Projeto de Reestruturação das Propriedades Familiares Rurais ligadas à Cooperativa.

**Art. 2º**- A utilização e manutenção do veículo ficará a cargo da Cooperativa enquanto perdurar a presente cedência, responsabilizando-se esta inclusive por eventuais danos ocasionados a terceiros no uso deste.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 009/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa obter autorização para ceder o veículo citado a Cooperativa Extremo Norte, a fim de incentivar o Projeto que vem sendo executado por esta de Reestruturação das Propriedades Rurais de seus associados.

Outrossim, vale dizer que o referido veículo foi doado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, ao Município recentemente, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado, que segue em anexo, exatamente para este fim.

Diante da sua clareza, entende-se ser dispensáveis maiores esclarecimentos, pelo que se espera a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente;

**GENUIR CENCI**  
Prefeito Municipal em Exercício